



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

DECRETO Nº 2.259/2024

Altera o Decreto nº 2.130/2023 que dispõe sobre a regulamentação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Imigrante, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica acrescido o inciso III ao art. 87 do Decreto Municipal nº 2.130, de 23 de janeiro de 2023, com a seguinte redação:

III – Ata de Registro de Preços, permitirá aditivo de 25% nos seus quantitativos inicialmente previstos;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imigrante, 29 de abril de 2024.

GERMANO STEVENS:69589771068
Assinado de forma digital por GERMANO STEVENS:69589771068

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal de Imigrante

Registre-se e Publique-se.